



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N.º. 846, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Aprova desmembramento de terreno urbano e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano, situado no imóvel na rua Maria Cristina Castro Pinto, s/n, de propriedade do Sr. Francisco José de Resende, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo anexos, que passam fazer partes integrantes da presente lei.

Art. 2º - Fica concedido um prazo de 04 (quatro) anos, a contar da aprovação da presente lei, para que o proprietário conclua a urbanização do referido desmembramento, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 23 de dezembro de 2008.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal